



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE FLORESTA DO PIAUÍ
CNPJ 01.612.578/0001-61



Decreto nº 24/2025.

Floresta do Piauí – PI, 15 de dezembro de 2025.

O Decreto nomeia os membros do Conselho Gestor do Fundo de Meio Ambiente do Município de Floresta do Piauí, da forma que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORESTA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Lei Municipal de nº 113 de 18 de fevereiro de 2019. (Lei de criação do Fundo Municipal de Meio Ambiente de Floresta do Piauí),

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os membros para compor o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente de Floresta do Piauí - PI conforme discriminação abaixo:

- I - Raimundo Nonato de Sousa - Presidente**
- II - Joelson da Costa Torres – Vice-Presidente**
- III - Albertina Araújo Santana – 1ª Secretária**
- IV - Cícero Ferreira Pereira – 2º Secretário**

Art. 2º - Aos quinze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco, na sala de reunião na sede da Prefeitura Municipal de Floresta do Piauí - PI, os Srs. Membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente acima citados, após prestar o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições, foram nomeados na função de Conselho Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente da cidade de Floresta do Piauí para o biênio de 2025 - 2026, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE FLORESTA DO PIAUÍ
CNPJ 01.612.578/0001-61



Registre-se e publique.

Gabinete do Prefeito Municipal de Floresta do Piauí - PI, 15 de dezembro de 2025.

Claudionor Urbano de Oliveira

Claudionor Urbano de Oliveira
- Prefeito Municipal de Floresta do Piauí – PI –

Id:167C4A878D97DFBB



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELISEU MARTINS
Praça Gov. Alberto Silva, 442/Centro
CNPJ 06.554.059/0001-08



ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO da Comissão de Contratação que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 032/2025, nos termos descritos abaixo:

OBJETO A SER CONTRATADO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE LANCHES E DIVERSOS PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELISEU MARTINS - PI
CONTRATADO	MARILENE RIBEIRO DA SILVA - ME
PRAZO DE VIGÊNCIA	O prazo de vigência da contratação é de até 31 de dezembro de 2025 contados do(a) assinatura do Contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
VALOR TOTAL	R\$ 60.270,00 (sessenta mil duzentos e setenta reais)
FUNDAMENTO LEGAL	Art. 75, Inc. II, da Lei 14.133/21

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Eliseu Martins – PI, 10 de dezembro de 2025

Marcos Aurélio Guimarães de Araujo
Prefeito Municipal

Id:1519050F300DDFC4



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELISEU MARTINS
Praça Gov. Alberto Silva, 442/Centro
CNPJ 06.554.059/0001-08



EXTRATO DO CONTRATO Nº 10122025032/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2025
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2025

OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE LANCHES E DIVERSOS PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELISEU MARTINS - PI
CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ELISEU MARTINS - PI
CONTRATADO:	MARILENE RIBEIRO DA SILVA - ME
CNPJ (CONTRATADO):	12.824.800/0001-06
VALOR:	R\$ 60.270,00 (SESSENTA MIL DUZENTOS E SETENTA REAIS)
VIGÊNCIA:	O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO É DE 12 MESES CONTADOS DO(A) ASSINATURA DO CONTRATO, NA FORMA DO ARTIGO 105 DA LEI Nº 14.133, DE 2021
FONTE DOS RECURSOS:	FONTE DE RECURSOS: FPM, ICMS, ISS, RECURSOS PRÓPRIOS
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:	SERÁ REGIDA PELAS NORMAS FIXADAS NA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 032/2025, E PELO ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/21, DE 1 DE ABRIL DE 2021, E LEGISLAÇÃO POSTERIOR, QUE O SUPLEMENTAM NO QUE FOR OMISSO
ASSINATURA (CONTRATANTE):	MARCOS AURÉLIO GUIMARÃES DE ARAUJO
ASSINATURA (CONTRATADO):	MARILENE RIBEIRO DA SILVA
DATA DA ASSINATURA:	10 DE DEZEMBRO DE 2025

Id:07384E5B88A9E225



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE FLORESTA DO PIAUÍ
CNPJ 01.612.578/0001-61



Decreto nº 24/2025.

Floresta do Piauí – PI, 15 de dezembro de 2025.

O Decreto nomeia os membros do Conselho Gestor do Fundo de Meio Ambiente do Município de Floresta do Piauí, da forma que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORESTA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Lei Municipal de nº 113 de 18 de fevereiro de 2019. (Lei de criação do Fundo Municipal de Meio Ambiente de Floresta do Piauí),

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os membros para compor o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente de Floresta do Piauí - PI conforme discriminação abaixo:

I - Raimundo Nonato de Sousa - Presidente

II - Joelson da Costa Torres – Vice-Presidente

III - Albertina Araújo Santana – 1ª Secretária

IV - Cícero Ferreira Pereira – 2º Secretário

Art. 2º - Aos quinze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco, na sala de reunião na sede da Prefeitura Municipal de Floresta do Piauí - PI, os Srs. Membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente acima citados, após prestar o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições, foram nomeados na função de Conselho Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente da cidade de Floresta do Piauí para o biênio de 2025 - 2026, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique.

Gabinete do Prefeito Municipal de Floresta do Piauí - PI, 15 de dezembro de 2025.

Claudionor Urbano de Oliveira

Claudionor Urbano de Oliveira
- Prefeito Municipal de Floresta do Piauí – PI –